

## **“A MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL E A LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO PAA NO RESTAURANTE ESCOLA DA UFPEL”**

ELIANE GONÇALVES PAES<sup>1</sup>; PAULA LETÍCIA DUARTE RAMALHO<sup>2</sup>; SABRINE  
TAMS GASPERIN; MÁRCIA BERTOLDI<sup>3</sup>

## **“A MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL E A LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO PAA NO RESTAURANTE ESCOLA DA UFPEL”**

*Universidade Federal de Pelotas – paes.eliane@gmail.com*  
*Universidade Católica de Pelotas – paulaleticia81@hotmail.com*  
*Universidade Federal de Pelotas - binagasper@gmail.com*  
*Universidade Federal de Pelotas – marciabertoldi@yahoo.com*

### **1 INTRODUÇÃO**

Ante os objetivos previstos em nossa Constituição nos dispositivos 3º e 174º, os quais incentivam a inclusão social e econômica da agricultura familiar sustentável, bem como das cooperativas de pequenos produtores assegurando a existência de uma sociedade mais justa, solidária e civilizada, temos por objetivo a análise da aplicação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) sob a modalidade “compra institucional” no âmbito do Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, contrapondo o cumprimento da Lei de Licitações 8.666/93 ao Programa governamental mencionado. Além disso, objetivamos destacar a importância dessa modalidade de compra, a qual oportuniza o Estado dar resposta à necessidade de políticas igualitárias cumprindo seu papel de fiscalizar, incentivar e planejar o direcionamento do sistema econômico nacional, como também quer-se enfatizar a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa, com o objetivo de garantir a todos uma existência digna, conforme os preceitos da justiça social através do trabalho sustentável.

No intuito de facilitar a compreensão, antes de adentrar no objetivo estabelecido, fez-se breve explanação a respeito de aspectos conceituais do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de forma a construir uma linha de raciocínio da origem até a possibilidade de se atuar, no âmbito de restaurantes escolas para alimentação de estudantes universitários.

De acordo com Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é um programa do Governo Federal que promove o acesso a alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

O PAA também contribui para a formação de estoques estratégicos e para o abastecimento de mercado institucional de alimentos, que compreende as compras governamentais de gêneros alimentícios para fins diversos, e ainda permite aos agricultores familiares que estoquem seus produtos para serem comercializados a preços mais justos.

O Programa propicia a aquisição de alimentos de agricultores familiares, com dispensa de licitação, a preços compatíveis aos praticados nos mercados locais. Os produtos são destinados a ações de alimentação empreendidas por entidades

da rede socioassistencial; Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição como Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Bancos de Alimentos e para famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, esses alimentos também contribuem para a formação de cestas de alimentos distribuídas a grupos populacionais específicos.

Instituído pelo artigo 19 da Lei 10.696/2003, o PAA é desenvolvido com recursos dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Desenvolvimento Agrário (MDA). As diretrizes do PAA são definidas por um Grupo Gestor, coordenado pelo MDS e composto por mais cinco Ministérios. O PAA é implementado em parcerias com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), governos estaduais e municipais. Para participar do Programa, o agricultor deve ser identificado como agricultor familiar, enquadrando-se no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). A identificação é feita por meio de uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (Dap).

## 2 METODOLOGIA

O presente trabalho de pesquisa foi possibilitado através de estudo de caso por observações feitas à construção do edital para chamada pública do Projeto Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, que sob as regras do Decreto nº 7.775/2012 e Resoluções 50 e 64, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional vem por meio da chamada tornar público a modalidade compra institucional prevista no art. 19 da Lei nº 10.696/2003, para aquisição dos alimentos e abastecimento do Restaurante Escola. Esta modalidade dará oportunidade à agricultura familiar e as cooperativas de pequenos produtores da região de Pelotas e prioritariamente aos agricultores e agricultoras familiares com produção orgânicas, e ainda, dando preferência aos produtores municipais, regionais, estaduais e nacionais, respectivamente. Para acessar este mercado, os agricultores familiares, definidos pela Lei 11.326/2006, devem estar organizados em cooperativas ou outras organizações que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) especial de pessoa jurídica.

Os detalhes para confecção do edital, verificação de oferta dos alimentos, questões ligadas à sazonalidade da produção, prazos de entrega e preços foram definidos coletivamente, em reuniões de trabalho com cooperativas locais, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, Coordenação do Restaurante Escola e Coordenação do Departamento de Licitações e Contratos da Fundação de Apoio à Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, entidade gestora do projeto implementado, no intuito de perfectibilizar os princípios constitucionais de incentivo ao cooperativismo, proporcionando a cooperação e solidariedade efetiva entre os produtores da localidade e região.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O intuito do Projeto é de que seja alcançada a meta de 100% (cem por cento) do que é consumido nos Restaurantes Escolas da UFPEL da Agricultura Familiar com alimentos de produção orgânica. A compra dos produtos que serão utilizados na alimentação dos alunos da Universidade Federal de Pelotas, resultará na movimentação da economia dessas famílias de agricultores da região, como objetivo central. Além disso, esta modalidade de compra veio para beneficiar os produtores da agricultura familiar com produção orgânica, bem como contribuir para

a economicidade e distribuição de renda, conforme os princípios constitucionais previstos e a política de inclusão social do Governo Federal, garantindo-se também a aplicação do Princípio da Economicidade às aquisições, pois se realiza pesquisa de preços rígida, clara e objetiva no mercado local para averiguação e formação de preço referência para a compra.

Essa facilidade só é possível pelo incentivo dado através do PAA, que contrário à licitação proporciona maior alcance e competitividade aos pequenos produtores,

De acordo com o Projeto estas mudanças no cenário do campo se darão gradativamente e terá sempre como base a discussão de ideias, conceitos e teorias, e estas somente serão positivas e propositivas se forem feitas com a participação e a integração dos agentes de assistência técnica e extensão rural e dos agricultores familiares e suas representações formais.

#### **4 CONCLUSÕES**

Este trabalho apresentou a aplicação da modalidade de compra institucional pelo Programa de Aquisição de Alimentos no âmbito do Projeto Restaurante Escola da UFPEL, o qual pretende incentivar a agricultura familiar com bases nos princípios previstos na Constituição, uma vez que o modelo de desenvolvimento rural no Brasil vem prejudicando o agricultor familiar que encontra dificuldade em produzir e vender.

Uma das estratégias para atingir a meta é a parceria com os agricultores familiares organizados em cooperativas, para que a partir do lançamento da chamada pública e com a assinatura dos contratos vinculando os produtores e o Projeto, aqueles abasteçam este com hortaliças, laticínios e legumes entre outros produtos oriundos da agricultura familiar. Os pequenos produtores irão realizar as entregas durante o período do contrato, conforme pactuado entre eles e o Projeto.

O Projeto do Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas deverá ser articulado nas próximas chamadas públicas em conjunto com a Coordenação do restaurante e os representantes dos agricultores e deve estar constantemente em reavaliação e reelaboração. Para isto, as organizações devem estar em permanente processo de debate para a sua constituição, construindo em conjunto o desenvolvimento e incentivo da economia agrícola familiar.

#### **5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Programa de Aquisição de Alimentos — PAA. Balanço de Avaliação da Execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 2003 a 2010. Grupo Gestor, relatório descritivo, dezembro de 2010. <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/paa>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. Relatório de Gestão do Exercício de 2011. Brasília, 2012. Disponível em: <[http:// www.mds.gov.br/acesso-a](http://www.mds.gov.br/acesso-a)>.

LEI Nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm). Acessado em: 02 de julho de 2014.



LEI Nº 12.690, de 19 de julho de 2012. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm).  
Acessado em: 10 de julho de 2014.

LEI Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm).  
Acessado em: 11 de julho de 2014.